



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

**RESULTADOS DA QUARTA ETAPA (CLASSIFICATÓRIA)
EDITAL DE SELEÇÃO EDITAL Nº 01/2019**

RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS NA QUARTA ETAPA

Em cumprimento dos itens 12.3 do Edital de Seleção 01/2019, divulgamos resposta ao recurso recebido relativo à quarta etapa de seleção de candidatos às vagas do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – MPGE, para compor a Turma do ano letivo 2019.

RECURSO 01 - Inscrição No. 3023 CPF: 000.864.927-80

ALEGACÃO 1: “1 - Da aplicabilidade da proposta de projeto e adequação ao mestrado profissional. A proposta é aplicável e adequada ao mestrado pois sou servidor do (INSTITUIÇÃO), com experiência de 24 anos sendo -como Servidor; de 1994 até aos dias de hoje; Como aluno (de 1995 a 1999), Participante do (ORGÃO) de 2014 aos dias de hoje”.

RESPOSTA 1 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A aplicabilidade é apenas um dos muitos fatores avaliados na etapa de arguição oral do pré-projeto de pesquisa. Ressalta-se que a experiência profissional do candidato já fora avaliada e aprovada nas etapas anteriores.

ALEGACÃO 2: “Segundo o Edital: “9.1 Serão admitidos até vinte e cinco (25) candidatos aprovados, respeitando a disponibilidade de capacidade de orientação do Corpo Docente e a recomendação da Capes, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas”. Não sendo necessário ter apenas 20 classificados, como ocorreu”.

RESPOSTA 2 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

O texto do recurso já responde à alegação. Conforme o item 9.1 do edital, o preenchimento de todas as vagas não é obrigatório. A admissão de alunos está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente e, sobretudo, ao cumprimento dos requisitos mínimos de desempenho em cada etapa do processo seletivo.

ALEGACÃO 3: “2 - Da aderência do projeto às linhas de pesquisa e aos eixos temáticos dos docentes do programa, O pré-projeto foi feito segundo a linha de pesquisa, Com o Foco na linha de pesquisa da Professora Beatriz Q. Villardi. Na arguição a banca reconheceu que o projeto proposto tinha foco na área de atuação desta professora, a qual não participou da banca. Porém ela poderá receber alunos para orientar conforme o anexo abaixo do edital: ANEXO IV – DOCENTES HABILITADOS PARA ORIENTAÇÃO EM 2019”.

RESPOSTA 3 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

No quadro do item VII disposto na página 5 do edital, destaca-se no texto da 4ª etapa: “(...) O candidato pode indicar [no pré projeto] orientadores do programa listados no Anexo IV para seu projeto(...)”. Contudo, o candidato não explicitou neste espaço o nome do docente de sua preferência para orientação. Ressalta-se que todos os professores escolhidos para composição das bancas na 4ª etapa são docentes do programa que reúnem as melhores condições de formação e conhecimento para avaliação do alinhamento do projeto à linha de pesquisa pretendida, bem como a qualidade e a adequação do projeto ao mestrado profissional, sua argumentação e sua aplicabilidade, em um conjunto de fatores informados no item 8.7.1. Ato contínuo, a banca examinadora foi composta por 3 (três) docentes doutores, altamente qualificados, que atribuíram as notas de acordo com todos os ditames de rigor e imparcialidade deste processo seletivo.

ALEGACÃO 4: “Ratifiquei o meu conhecimento prático e teórico sobre a instituição e o ponto de vista peculiar dos técnicos administrativos. Reforcei o compromisso e disponibilidade, respectivamente, com o mestrado. Conforme item 8.7, na arguição oral (AO), demonstrei conhecimentos sobre o tema do seu pré-projeto original e sobre a metodologia proposta, para realizá-lo de forma a explicitamente apresentar uma demanda organizacional com potencial de aplicabilidade”



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

RESPOSTA 4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão avaliou que o pré-projeto não foi suficientemente apresentado e defendido na arguição oral, ratificando a avaliação prévia de um pré-projeto elaborado de maneira insuficiente, e que não cumpriu o requisito disposto no item 4.1.10 do edital que determinava o uso de linguagem formal e científica de acordo com as normas ABNT. Além destas lacunas, a arguição oral não foi capaz de superar: i) a descrição insuficiente da metodologia, ii) o referencial teórico breve e sem solidez, iii) a exposição superficial da situação problema, e iv) a ausência de uma solução técnico-tecnológica ao problema exposto. Destaca-se que, de forma idêntica aos demais candidatos do processo seletivo, a banca conduziu a arguição para que o candidato pudesse melhor justificar o projeto e os resultados esperados, tratando-se de uma oportunidade para todos os candidatos sanarem os problemas encontrados no texto, o que o levou a alcançar a média 5,0 por arredondamento. Assim, os critérios e notas serão abertos a seguir, tendo como base a tabela do item 8.7.1 do edital.

“CRITÉRIO 1 – Defesa de uma situação-problema organizacional a ser investigada, a partir de dados organizacionais e/ou setoriais reais e com explícito alinhamento às linhas de pesquisa do MPGE. O critério indica adequação ao mestrado profissional e a aplicabilidade esperada no MPGE”.

AVALIAÇÃO DO CRITÉRIO 1: A justificativa, os métodos e o problema foram insuficientemente descritos e o candidato não conseguiu argumentar de forma satisfatória sobre essas seções. Além disso, não apresentou argumentos que pudessem esclarecer a forma de como, a partir de dados organizacionais (fonte, coleta, análise, tabulações e resultados), seu projeto iria se estabelecer e ser conduzido.

NOTAS DOS AVALIADORES: 0,5 / 1,0 / 0,5

“CRITÉRIO 2 - Argumentação sobre a viabilidade explícita de desenvolvimento do estudo e de sua aplicação em uma organização real, de acordo com aderência aos eixos temáticos dos docentes do MPGE”.

AVALIAÇÃO DO CRITÉRIO 2: Os argumentos utilizados pelo candidato não foram suficientes para demonstrar de forma concreta o objetivo central do pré-projeto. O candidato, no momento da arguição oral, demonstrou-se prolixo e apresentou-se confuso com o projeto proposto. Em certas ocasiões fugiu ao tema do projeto, ou mesmo abriu novas argumentações sobre o tema, fugindo ao que estava proposto no texto. Houve dispersão de conteúdo no texto escrito não demonstrando de forma objetiva e concreta os resultados a que se desejava alcançar. Com isso, a comissão não conseguiu estabelecer um parâmetro de replicabilidade da pesquisa em organizações reais, nem dentro da própria Instituição do candidato, nem em outra organização de natureza pública ou privada.

NOTAS DOS AVALIADORES: 2,5 / 1,5 / 1,0

“CRITÉRIO 3 - Argumentação, fundamentada na situação problema, sobre a forma como o resultado da pesquisa proposta poderá ser útil para organizações e setores econômicos”.

AVALIAÇÃO DO CRITÉRIO 3: Como o texto e as argumentações não demonstraram de forma concreta seus objetivos ou mesmo sua contextualização, os membros da comissão de avaliação não conseguiram perceber o impacto da pesquisa nas organizações ou setores econômicos.

NOTAS DOS AVALIADORES: 1,0 / 2,0 / 1,0

“CRITÉRIO 4 - Argumentação sobre o problema de pesquisa; objetivos de pesquisa; justificativa e resultados esperados; fundamentação teórica; metodologia da pesquisa e referências usadas”.

AVALIAÇÃO DO CRITÉRIO 4:

O critério 4 é abrangente e transversal a todo o projeto, e a comissão entende que o projeto, na forma do documento escrito ou na forma da apresentação oral, não está maduro e condizente com uma proposição científico tecnológica, uma vez que possui sérias lacunas estruturais. Além de não seguir as normas da ABNT exigidas em edital, há sobressaltos de texto, a metodologia está fracamente descrita (sem abordagem, tipo de pesquisa, fontes para a coleta de dados, instrumentos de pesquisa, perfil e seleção dos participantes, e sem indicação de técnica de análise dos dados sejam eles quantitativos ou qualitativos). A fundamentação teórica é superficial, sem autores cânones e com autores não condizentes com o pensamento científico que transformam o texto em um acumulado de chavões (como a citação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

ao canal de um *youtuber* não referenciado), sendo insuficiente para sustentar o trabalho proposto. Especificamente, a introdução limita-se, em sua primeira parte, em apresentar poucos dados da INSTITUIÇÃO e sem haver continuação textual. Sem encadeamento de argumentações, o texto apresenta a Curva de Greiner sem as fontes e, em sua arguição, o candidato não apresentou de forma satisfatória os critérios técnicos que o levaram a optar pelos estudos da Curva de Greiner e sua correlação com o trabalho proposto e possível aplicação na INSTITUIÇÃO. Os objetivos específicos também não demonstram como serão utilizados para se atingir o objetivo central, ou mesmo, para o entendimento da evolução do trabalho de pesquisa. Não foi possível à banca, portanto, apurar a viabilidade do estudo proposto e encaixá-lo em uma das duas linhas de pesquisa do programa.

NOTAS DOS AVALIADORES: 1,0 / 1,5 / 1,0

DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Recurso INDEFERIDO ratificando a nota 5,0 como resultado final da arguição oral na 4a etapa, e a consequente eliminação do candidato neste processo seletivo.

Seropédica, 16 de novembro de 2018
COMISSAO DE SELEÇÃO